

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: **Eliabe Gomes da Silva**
brasileiro, estado civil Casado, profissão penteiro, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas
do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 073.379.084-40, portador(a) do RG nº
002.629.596, residente e domiciliado(a) Rua da Alegria, nº 210, Belo
Horizonte, Mossoró/RN, telefones:

CONTRATADO: Nome: **Leonardo Mike Silva Pereira** brasileiro(a) estado
civil: Solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615 com
endereço profissional à rua Desembargador Domicio Filgueira nº
419, bairro Centro, município: Mossoró - RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE E PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propósitura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício de advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça estadual (valor operado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estes se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na peça, obriga-se a pagar, diariamente da prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o efetivo prejuízo econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(s) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face da efetivo prejuízo econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na

proporção de 1% (um por cento) do mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa, em face do CONTRATADO, restará facultada a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de REVOGAÇÃO infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de DESISTÊNCIA da ação, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) CONTRATANTE deverá ainda, em caso de DESISTÊNCIA, resarcir todas as despesas que o CONTRATADO obteve falso com: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____

Elaine genoza de Souza
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

RG: _____
CPF: _____

2)

RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Eliabe Gonçalves da Silva, brasileiro(a),
estadão civil: Casado Profissão: portador, portador(a) do RG
002.629.596, órgão expedidor SEPRN e do CPF: 073.379.084-40, residente
no(a) Rua da Alegria, nº 210,
bairro: Belo Horizonte, município: Mossoró, RN.
Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 15º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 18/06/2020
Local e Data

Eliabe Gonçalves da Silva
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Eliabe Gomes da Silva, brasileiro(a),
estado civil: Casado, Profissão: porteiro, portador(a) do RG
002.629.596, orgão expedidor SSP/RN e do CPF: 073.379.084-40, residente
no(a) Rua da Alegria, nº 210,
bairro: Belo Horizonte, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a),
estado civil: Sóteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira, nº 219,
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente; promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias, a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes; defendendo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Detendo estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É da responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 18/06/2020

Local e Data

Eliabe Gomes da Silva
Assinatura do Outorgante



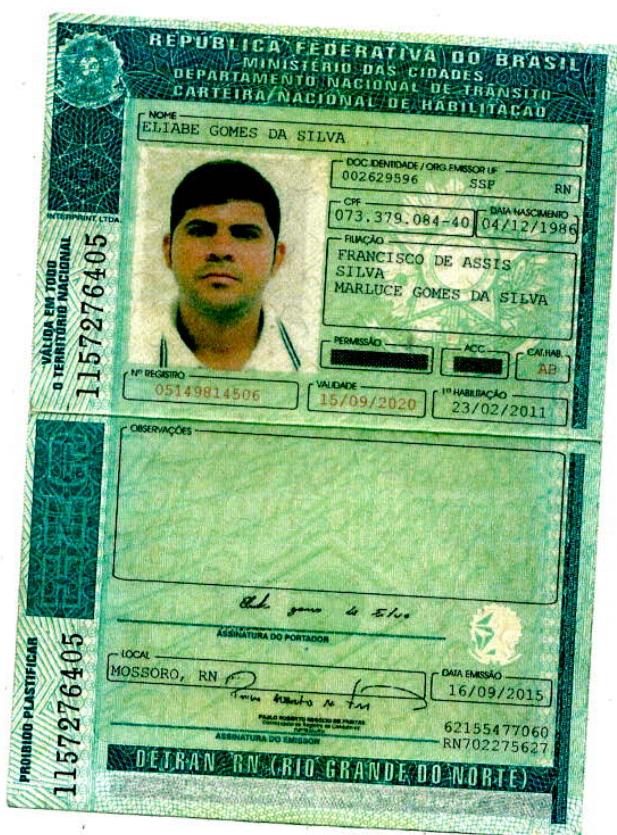
TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Eliabe Gomes da Silva, brasileiro(a),
estado civil: Casado, profissão: porteiro, portador(a) do RG
002.629.596, orgão expedidor SSP/RN e do CPF: 073.329.084-40 residente
no(a) Rua da Alegria, nº 210,
bairro: Belo Horizonte, município: Mossoro, RN.
CEP: _____, telefone: _____
 declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoro, RN, 18 de Junho de 2020

x Eliabe gomes da Silva
Assinatura





Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 09/07/2020 16:19:53
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070916195293100000055226267>
Número do documento: 20070916195293100000055226267

Num. 57481477 - Pág. 6



COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - CONTRATO DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Marmoz, 150, Belo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 06.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20065199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO DE ASSIS SILVA

CPF: 378.709.804-63

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DA ALEGRIA 210Belo Horizonte/Área Urbana
Mossoró RN
59600-788

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

032925448	UNICA	12/11/2018
12/11/2018	3000524103	512628
		62,26

FAZIDA CONSUMO	MES/ANO
0734478016	11/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE PAGAMENTO
120/11/2019	12/12/2019
	62,26

VALOR TOTAL DA FATURA

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	77.000000	0,06579427	51,26
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,94
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,58
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,80
Multa por atraso-NF 029943547 - 11/09/18			1,74
Juros por atraso-NF 029943547 - 11/09/18			1,21
Abatização IGPM-NF 029943547 - 11/09/18			0,63

62,26

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2140531750	CAT	11/10/2018	6.925,00	12/11/2018	8.702,00	32	1.00000		77,00

PERÍODO (mês)	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE	COMPONENTES
NOV18	77	10,00	9,26	Geração de Energia R\$ 27,52 30,34%
OUT18	98	1,00	0,98	Transmissão R\$ 1,94 3,61%
SET18	111	0,56	0,62	Distribuição (Cobrança) R\$ 12,18 22,65%
AGO18	171	2,00	2,66	Páginas de Energia R\$ 3,27 6,04%
SET18	150			Energias Básicas R\$ 2,93 5,29%
NOV18	64			Tributos R\$ 12,94 24,05%
DEZ18	82			Total R\$ 63,78 100%
MAR19	78			
ABR19	64			
MAY19	85			
JUN19	101			
JUL19	95			
AGO19	100			
SETEMBR19	99			
				F188 D2C3 ASC0 L4008 DEEC 86DF 6267 C37F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Requerer o fornecimento de serviços de energia elétrica é condição prévia para a contratação da tarifa social. O cliente deve ser fidelizado em três (3) meses consecutivos no sistema de cobrança da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN). O cliente é considerado fidelizado quando atender ao critério individual ou o nível de fidelização do fornecedor. Pode ser aberto para a instalação de nova unidade de consumo, quando houver desacordo entre o fornecedor e o cliente quanto ao nível de fidelização individual ou nível de fidelização do fornecedor. A instalação de nova unidade de consumo deve ser feita mediante a apresentação de comprovante de residência e documento de identificação. O cliente deve ser fidelizado em três (3) meses consecutivos no sistema de cobrança da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN). O cliente deve ser fidelizado em três (3) meses consecutivos no sistema de cobrança da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN).

ATENÇÃO AO COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, OS DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTES

Vencido	Diariamente	Valor	Vencido	Diariamente	Valor
12/10/18	12/11/18	63,78			

O cliente que não efetuar o pagamento das dívidas em dia poderá ter seu fornecimento de energia elétrica suspenso. Caso o fornecimento de energia elétrica seja suspenso, o cliente poderá recorrer ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) ou à Procuradoria Federal de Defesa do Consumidor (Procon).

DADOS DA UNIDADE DE CONSUMO				
TIPO DE CONSUMO	VALOR (R\$)	LIMITES MENSAL (R\$)	LIMITES TRIMESTRAL (R\$)	LIMITES ANUAL (R\$)
MOSSORÓ II	0,00	8,02	10,15	20,30
DIC	0,00	3,23	6,47	12,95
FIC	0,00	2,28	0,00	0,00
DIFC	0,00	0,00	0,00	0,00

União DCR: 12,22 CUSO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 19,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
	HIGH	LOW
220	202	231



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PÓLICIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE PÓLICIA CIVIL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 005521/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 16/01/2020 09:02 Data/Hora Fim: 16/01/2020 09:18
Delegado de Polícia: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afecto: 2º Distrito Policial de Mossoró

Data/Hora do Fato: 07/01/2020 18:30

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)

Bairro: Zona Rural

Logradouro: RN 117 ESTRADA QUE LIGA AS CIDADES DE MOSSORÓ/RN E

Tipo do Local: Área Rural

Natureza	Méio(s) Empregado(s)
1727: ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA - ABALROAMENTO	Veículo

EN VOLVIDO(S)

Nome Civil: ELIABE GOMES DA SILVA (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 04/12/1986 Idade: 33 anos
Naturalidade:RN - Mossoró Profissão: Porteiro
Estado Civil: Casado(a)

Nome da Mãe: MARLUCE GOMES DA SILVA Nome do Pai: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 073.379.084-40

RG - Carteira de Identidade: 002629596

Endereço

Município: Mossoró - RN

Logradouro: ALEGRIA

Bairro: BELO HORIZONTE

Nº: 210

CEP: 59.600-798

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo

Subgrupo Motocicleta/Motoneta

Descrição Motocicleta

CPF/CNPJ do Proprietário 114.290.914-01

Placa OKC2053

Renavam 01006656038

Número do Motor KC16E8E526675

Número do Chassi 9C2KC1680ER526675

Ano/Modelo Fabricação 2014/2014

Cor PRETA

UF Veículo Rio Grande do Norte

Município Veículo Mossoró

Marca/Modelo HONDA/CG150 FAN ESDI

Modelo HONDA/CG150 FAN ESDI

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Envolvido, Meio Empregado

Última Atualização Denatran 20/04/2018

Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
----------------	---------------

Delegado de Polícia Civil:Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto

Página 1 de 2

Impresso por: Erivelton Polari Alves

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Data de Impressão: 16/01/2020 09:18

Protocolo nº: Não disponível





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 005521/2020

Nome Envolvido	Envolvimentos
ELIABE GOMES DA SILVA	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

INFORMA O COMUNICANTE QUE TRAFEGAVA PELO LOCAL MENCIONADO QUANDO, UM AUTOMÓVEL QUE SEGUIA A SUA FRENTES, FREIÓU BRUSCAMENTE E ESTE COMUNICANTE PARA EVITAR UM DANO MAIOR, TENTOU DESVIAR, ULTRAPASSANDO-O.
ESCLARECE QUE NESSA MUDANÇA DE FAIXA DE TRÂNSITO, AINDA COLIDIU COM O MESMO. INFORMA QUE CAIU DA MOTOCICLETA E APÓS ISSO, FOI SOCORRIDO PELO SAMU (CONFORME REGISTRO Nº 012/2020).
INFORMA QUE NÃO POSSUI DETALHES DO OUTRO VEÍCULO. QUE NÃO DESEJA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL E, QUE O PRESENTE BO É PARA FINS DE DPVAT. QUE NADA MAIS DISSE.

ASSINATURAS

Erivelton Polari Alves
Agente de Polícia
Matrícula 123.527-3
Responsável pelo Atendimento

ELIABE GOMES DA SILVA
(Vítima / Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto
Impresso por: Erivelton Polari Alves
Data de Impressão: 16/01/2020 09:18
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 09/07/2020 16:19:53
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070916195293100000055226267>
Número do documento: 20070916195293100000055226267

Num. 57481477 - Pág. 9



SEMAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 465 /2020
Admissão: 07/01/2020 18:50:15

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente:55656 - ELIABE GOMES DA SILVA (33 a 1 m 3 d)

Nascimento: 04/12/1986 Natural: MOSSORÓ.BRASIL Sexo: M Cor: PARDA
CNS: 700200963491922 CPF: 07337908440 Prof:
Mãe: MARLUCE GOMES DA SILVA Pai: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Logradouro: RAIMUNDO JACINTO DA COSTA, 210
CEP: 59649899 Bairro: BELO HORIZONTE Cidade: MOSSORÓ
Telefone: 84 96385407 Compl:

Motivo(alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO
Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO

***Empresaria:**

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: 33 ANOS, QUEDA DE MOTO, APRESENTA ESCORIAÇÕES EM OMBROS E PROVÁVEL LUXAÇÃO EM 1º QUIRODÁCTILO

ESQUIERDO

ESQUERDO

ESQUERDO
Hora: 14:00
Paciente utópico da ordem moto-ciclo frontal em baixa velocidade há cerca de 30 minutos.
Reflexo de pupilas firmes a cabeça e manutenção de total consciência do ocorrido. Quase nenhuma dor em ombros, cotovelo e 5º dedo da mão esquerda, além da dor em punho e quadris. Nega cintilâncias ou uso de medicamentos, nega alergias. Última nefrite há 04 horas. A: Vias aéreas livres, sem lesões para seu preçco. Nega dor cervical, movimento ativo percutir no tegumento. STOZ 96%. // B: Toux atípica, soturno e com lesões de contaminação. NVBD, S/RA. // FR 16 bpm. // RCR, 2T, BNP, síncope, palpitações. AC 82 bpm. Pulsos simples, regulares e ritmicos, TCC 13 ECG: 15 pts, pupílhos normometálicos e isofotorreceptores // E: hemicrânio de 2cm em área per-frontal à esquerda. 5º dedo da mão esquerda com déficit de movimento em falange distal, com latência.

Diagn. Inicial:

*SAÍDA: () Decisão médica () Transferido () Evasão () Óbito () Interna: (Preencher CID, PROC)

CIP: _____ Proc: _____ Data: _____ / _____ /20____ Hr: _____ Médico: _____

*Gerado via SX por FRANCISCO KLEBER PINHEIRO MEDEIROS. Impresso em 07 de Janeiro de 2020.
[Carregar](#)

Domingo, 20/6
Enviado para o e-mail:
dmlm@uol.com.br
Assunto: Re: Enviado de 5: Entomologia

+softx e Encerrado 11

Carregamento concluído

915 AM

UFSCAR/AMERICANA/LDSES
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
MEDICO DE TRABALHOS
CRIMEN 3196

HOSPITAL REGIONAL TARCISO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
JAMES MOURÃO 16/01/2010

BLN/5
NAME / ARQUIVO

LICENCIAMENTO 1992001
LICENCIAMENTO 1992002
LICENCIAMENTO 1992003





Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO N° 012

Mossoró 13 de Janeiro de 2020

Declaramo~~s~~ para os devidos fins que se fizerem necessários que o usuário: **ELIABE GOMES DA SILVA, 33 anos.**

Natureza da Ocorrência: Acidente Automobilístico: Queda de Moto

Data da Ocorrência: **07/01/2020**

Local da ocorrência: RN-015 estrada para Governador prox. ao Posto da Policia Rodoviária Estadual.

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida-03

Hora do Chamado: 18h 28min.

Procedimento no Local: Na cena, vítima foi submetida a imobilização (prancha, colar, coxim e tirantes), e foi encaminhada para a Unidade de Saúde (HRTM), conforme regulação médica do **SAMU 192 Mossoró**.

Informamos ainda que o solicitante deste documento foi: **Eliabe Gomes da Silva, 33 anos, portador de RG: 002.629.596.**

Estamos à disposição para mais informações.

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Diretora Administrativa do SAMU/Mossoró

Dix~~on~~ Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor Geral do SAMU/ Mossoró

SAMU - Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samu.mossoro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 09/07/2020 16:19:53
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070916195293100000055226267>
Número do documento: 20070916195293100000055226267

Num. 57481477 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 09/07/2020 16:19:53
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070916195293100000055226267>
Número do documento: 20070916195293100000055226267

Núm. 57481477 - Pág. 13



()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO ▾

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao beneficiário final dentro de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200162058 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ELIABE GOMES DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

BENEFICIÁRIO ELIABE GOMES DA SILVA

CPF/CNPJ: 07337908440

Posição em 10-06-2020 18:40:46

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

07/05/2020	R\$ 675,00	R\$ 0,00	R\$ 675,00
------------	------------	----------	------------

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
16/05/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	Download
02/05/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	Download





(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE

(</Pages/Acessibilidade.aspx>) (</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)
 Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)
 Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)
 Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
 Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas



- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0809692-68.2020.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 13/07/2020 09:45:11
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071309451170200000055276654>
Número do documento: 20071309451170200000055276654

Num. 57536311 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de julho de 2020

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 13/07/2020 09:45:11
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071309451170200000055276654>
Número do documento: 20071309451170200000055276654

Num. 57536311 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0809692-68.2020.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 13/07/2020 09:45:11
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071309451170200000055276654>
Número do documento: 20071309451170200000055276654

Num. 57699978 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de julho de 2020

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 13/07/2020 09:45:11
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071309451170200000055276654>
Número do documento: 20071309451170200000055276654

Num. 57699978 - Pág. 2